



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2020-0.012.616-9 (SEI nº6068.2021/0008928-0)

Interessado: Jeronimo da Veiga Empreend.e Partic. Ltda

Contribuinte: 252.015.0005-4

Local: Rua José de Assis Alvarenga, s/n

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de unidades previstas: 1240 unid. hab.

PRONUNCIAMENTO nº 111/CAPPS/2022

A CAPPS, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes para Loteamento desde que:

01. Sejam observadas as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão da Certidão de Diretrizes;

02. SMT faz as seguintes recomendações para as outras fases da aprovação:

a. Que seja estudado pelo Interessado a possibilidade de alargamento do viário interno para 16m de largura;

b. Que seja estudado pelo Interessado a possibilidade de ligação com a Rua Morro das Pedras através de prolongamento da Rua José de Assis Alvarenga e junto ao Lote 01 e lote 03 conforme Relatório Técnico – DT/PA e DT/SPO 005/2022 constante no documento 058259333 do SEI 6068.2021/0008928-0.

São Paulo, 07 de Março de 2022

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa , Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Denise e Daniella Vidal.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 07/03/2022, às 13:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059548379** e o código CRC **91096A8F**.